

DECRETO N° 066/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

***FIXA REAJUSTE DE DIÁRIAS PARA O PODER EXECUTIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a tabela de diárias de acordo com o IGPM 10,8074%, conforme segue:

Cargo	Diária sem pernoite	Diária com pernoite no Estado	Diária fora do Estado	Diária fora do País
Prefeito	R\$ 140,63	Multiplica-se o valor por 3	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5
Vice-Prefeito em atividade	R\$ 84,71	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5	Multiplica-se o valor por 7
Secretários e Chefe de Gabinete	R\$ 84,71	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5	Multiplica-se o valor por 7
Assessores, Diretores, Chefes de Divisão e Contador	R\$ 67,77	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Demais Servidores	R\$ 50,84	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Conselho Tutelar	R\$ 50,84	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Demais membros de conselhos municipais	R\$ 50,84	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8

Parágrafo Primeiro - As diárias são para distâncias a partir de 100 km (ida e volta) da sede do Município.

Parágrafo Segundo - Para distâncias inferiores a 100 km (ida e volta) da sede do município o valor será de R\$ 25,41.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 96 de
05.11.2018.

Secretária de Administração

JORGE BENVEUTTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 05.11.2018.

Secretária de Administração